



Plano Diretor

Comissão do Meio Ambiente

PLANO DIRETOR

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

Fevereiro, 2020
Vigência: 2020/2021
Brasília-DF

Presidente

Antônio Augusto Brandão de Aras

Corregedor Nacional

Rinaldo Reis Lima

Conselheiros

Rinaldo Reis Lima

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Oswaldo D'Albuquerque

Sandra Krieger

Fernanda Marinela

Secretário-Geral

Mauricio Andreiuolo Rodrigues

Auditor Chefe

Antônio Gomes Ferreira

Secretária de Comunicação Social

Lenita Violato

Secretário de Administração

Mateus Willig Araujo

Secretário de Gestão Estratégica

Leonardo Rodrigo Ferreira

Secretária de Planejamento Orçamentário

Taíssa Couto Rosa Dagher

Secretária Processual

Daniela Nunes Faria Teixeira

Secretário de Tecnologia da Informação

Paulo Célio Soares da Silva Júnior

Secretário de Gestão de Pessoas

Lelio Siroli Ribeiro

Elaboração

Comissão do Meio Ambiente

Revisão

Secretaria de Gestão Estratégica

Sumário

1.	<u>APRESENTAÇÃO</u>	4
2.	<u>TERMOS E ABREVIATURAS</u>	5
3.	<u>METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO</u>	6
4.	DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6
4.1	Planejamento Estratégico do CNMP	8
5.	DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE	9
5.1	Recursos humanos	9
5.2	Diagnóstico da Comissão do Meio Ambiente	9
5.3	Construção da matriz SWOT.....	11
6.	OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO	14
7.	PORTFÓLIO DE AÇÕES.....	16
8.	INICIATIVAS E PROJETOS.....	17
9.	CONCLUSÕES	24
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

1. APRESENTAÇÃO

Ao longo dos anos de 2017 e 2018, o CNMP elaborou seu novo PE-CNMP, para o período de 2018 a 2023. O documento apresenta a definição da missão e visão, bem como estabelece objetivos, indicadores, metas e um portfólio de projetos estratégicos, que serão executados e monitorados sob o prisma dos valores “ética”, “cidadania”, “transparência”, “sustentabilidade” e “efetividade”.

O normativo que regulamenta todo esse processo denomina-se Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE), publicado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018. Tal normativo estabelece que o PE-CNMP se desdobrará em planos diretores, no nível tático, com vigência mínima de 2 (dois) anos.

Nessa esteira, a Comissão do Meio ambiente, criada por meio da Resolução CNMP 145, de 14 de junho de 2016, e tornada definitiva por meio da Emenda Regimental nº 20 de 2019, elaborou seu primeiro Plano Diretor - PDCMA, que contém os objetivos de contribuição, as ações, projetos e iniciativas a serem executadas nos anos de 2020 e 2021, definidos de acordo com as orientações do Manual de Elaboração dos Planos Diretores da Instituição.

Por ser um instrumento de planejamento tático, o Plano Diretor traduz o diagnóstico do cenário atual da Comissão, produzido com esteio na Matriz SWOT, e desenha, a partir do plano de ações, o caminho a ser percorrido pela Comissão para a consecução de seus objetivos de contribuição.

Pretende-se, com esses direcionamentos, acompanhar a atuação conjunta do Ministério Público ante as principais questões ambientais contemporâneas, razão pela qual, foram estabelecidas, como principais vertentes, a atuação no fortalecimento, fomento e unificação da atuação do Ministério Público brasileiro na temática do Saneamento Básico e na disseminação de boas práticas de sustentabilidade institucional para preservação do meio ambiente.

2. TERMOS E ABREVIATURAS

Tabela 1 – Definição dos termos e das abreviaturas

Termo ou abreviatura	Definição
Ameaças	Conforme Oliveira (2011, p. 68), ameaças são condições decorrentes de variáveis externas e não controláveis que podem criar circunstâncias desfavoráveis ao alcance das metas planejadas pela organização.
CGCE	Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia.
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público.
Forças	Segundo Oliveira (2011, p. 68), forças são as competências mais fortes de uma organização, as quais estão sob sua influência e controle.
Fraquezas	Segundo Oliveira (2011, p. 68), são fatores que estão sob a influência da organização, mas que, de alguma forma, atrapalham e/ou não geram vantagem competitiva.
Indicador	Instrumento de mensuração do alcance de um objetivo.
Mapa estratégico	Representação gráfica e estruturada dos principais elementos do plano estratégico (visão, missão e objetivos estratégicos). (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Meta	Nível de desempenho pretendido para um determinado tempo, traduzindo quantitativa ou qualitativamente um objetivo. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Objetivo de contribuição	Fim perseguido pela unidade para contribuir com o alcance do objetivo estratégico a ela relacionado. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Objetivo estratégico	Resultado que a instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro almejado. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Oportunidades	De acordo com Oliveira (2011, p. 68), são condições decorrentes de variáveis externas e não controláveis que podem criar circunstâncias favoráveis ao alcance das metas planejadas pela organização, desde que se tenham meios e interesse de usufruí-las. São aspectos positivos capazes de melhorar o desempenho da organização, quando aproveitados.
PE-CNMP	Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.
Planejamento estratégico	Todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Plano Diretor Setorial	Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos táticos, de modo a contribuir, a médio prazo, com a materialização da estratégia institucional. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
Plano Estratégico	Representação concreta da estratégia da Instituição. (Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018).
RAT	Reunião de Acompanhamento Tático.

SWOT	Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (do inglês <i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i>).
------	--

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A metodologia para elaboração do Plano iniciou-se com a etapa de diagnóstico da Comissão do Meio Ambiente (CMA), suportada por uma análise de cenário do tipo SWOT¹. Após, passou-se para a definição dos objetivos de contribuição e do portfólio de ações, levando-se em consideração os resultados da SWOT e o conteúdo do PE-CNMP.

Sendo assim, os produtos que compõem este plano são:



Destaca-se ainda que, assim como todo planejamento, o Plano Diretor da Comissão do Meio Ambiente 2020-2021 constitui-se de um processo dinâmico e, portanto, sujeito a mudanças, tanto de seu escopo quanto do prazo de execução de suas ações. Nesse sentido, estabeleceu-se que, no último trimestre do primeiro ano de execução, o plano será revisado, oportunidade na qual se avaliará o já executado no exercício findo e se possibilitará a adequação do plano de ações à realidade apresentada para o ano vindouro. O Plano também poderá ser revisado de forma extraordinária, quando surgirem novos cenários que impactem decisivamente a sua execução.

Ressalta-se, ainda, que, para conferir-lhe validade e legitimidade, o presente documento foi apreciado pela Secretaria-Geral. Eventuais alterações realizadas ao longo da sua vigência também deverão ser submetidas à mesma instância. Ademais, A execução do PDCMA será monitorada nas Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT).

4. DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CNMP foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional n° 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional.

¹ SWOT - Sigla oriunda do idioma inglês e é um acrônimo de Forças (*Strengths*), Fraquezas (*Weaknesses*), Oportunidades (*Opportunities*) e Ameaças (*Threats*).

Presidido pelo Procurador-Geral da República, que também o integra, o Conselho é constituído por 4 (quatro) membros do Ministério Público da União, 3 (três) membros do Ministério Público dos Estados, 2 (dois) juízes – um indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o outro pelo Superior Tribunal de Justiça –, 2 (dois) advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada – indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Os referidos integrantes são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovadas suas indicações pela maioria absoluta do Senado Federal.

Nos termos da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o CNMP possui a dupla missão de atuar na fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público brasileiro e de promover a sua integração e desenvolvimento.

Conforme o art. 130-A, § 2º, da CF/88, é papel do Conselho:

- Zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- Zelar pela observância do art. 37 da CF/88 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;
- Receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da Instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
- Rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano; e
- Elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI da CF/88.

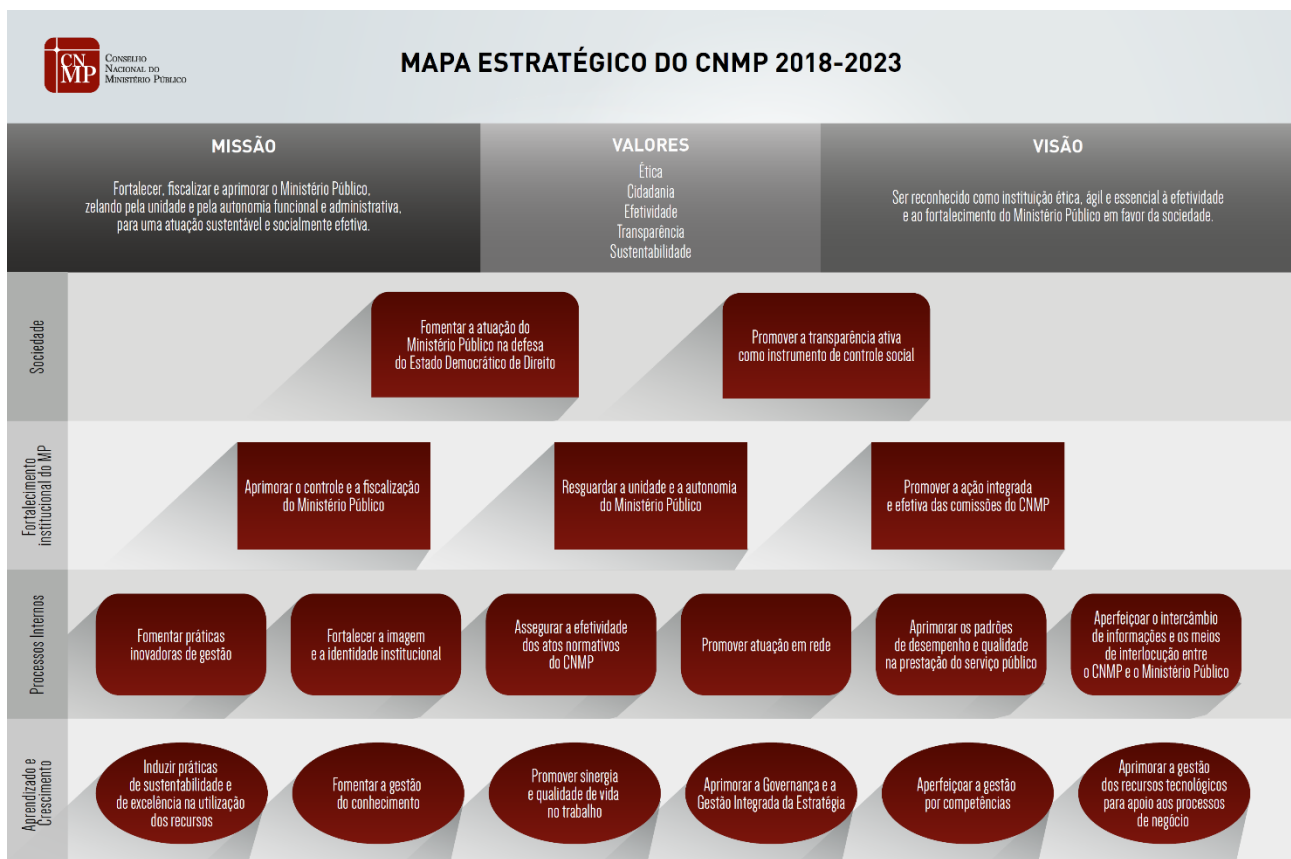
Pautado pelo controle, pela transparência e pelo desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, o CNMP é uma Instituição aberta ao cidadão, que pode encaminhar representações contra membros ou órgãos do Parquet ou sugestões para o incremento de sua eficiência.

4.1 Planejamento Estratégico do CNMP

Em 2017, o CNMP iniciou o processo de elaboração de sua nova estratégia, cuja vigência será de 2018 a 2023. Como importante resultado deste processo, destaca-se o Plano Estratégico (PE-CNMP), do qual consta, dentre outros instrumentos, o mapa estratégico do CNMP.

De modo simplificado, o mapa representa, graficamente e de maneira estruturada, os principais elementos do Plano Estratégico do CNMP, vale dizer, sua visão, sua missão e seus objetivos estratégicos, conforme ilustrado na figura abaixo:

Figura 2 - Mapa Estratégico do CNMP



De acordo com o mapa, depreende-se que o CNMP possui dezessete objetivos estratégicos, com vistas a consolidar sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro. Desse total, quatro estão direta ou indiretamente ligados à Comissão do Meio Ambiente, quais sejam:

Tabela 2 – Objetivos estratégicos relacionados à Comissão do Meio Ambiente

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público	Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho sendo reconhecido pelo alcance de níveis de excelência nos resultados institucionais com foco no cidadão.
Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público	Tornar a comunicação e a relação institucionais entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público fluidas para que ações sejam desenvolvidas de forma integrada com todas as unidades, considerando suas respectivas realidades.
Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos	Desenvolver ações voltadas para a sustentabilidade englobando os aspectos ambiental, econômico e social na busca do uso adequado dos recursos públicos.
Promover a sinergia e qualidade de vida no trabalho	Aprimorar o clima organizacional e a integração entre todos os colaboradores do CNMP, a fim de alcançar o bem-estar e a qualidade nas esferas física, mental e espiritual.

5. DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

A Resolução CNMP 145, de 14 de junho de 2016 criou a Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais, fixando como seu objetivo fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público brasileiro na tutela do Meio Ambiente, repressiva ou preventiva, de modo a facilitar a integração e o desenvolvimento da instituição.

Em 25 de fevereiro foi publicada a Emenda Regimental nº 20 de 2019, que torna definitiva a Comissão do Meio Ambiente (CMA) do CNMP, criada com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do meio ambiente, repressiva ou preventiva, de modo a facilitar a integração e o desenvolvimento da instituição nessa temática de singular relevância.

5.1 Recursos humanos

A força de trabalho atual da Comissão do Meio Ambiente é composta por 2 (duas) membros auxiliares com dedicação exclusiva, e 2 (duas) técnicas administrativas.

5.2 Diagnóstico da Comissão do Meio Ambiente

A elaboração de um planejamento de qualidade requer conhecimento aprofundado da unidade analisada e do contexto em que ela está inserida.

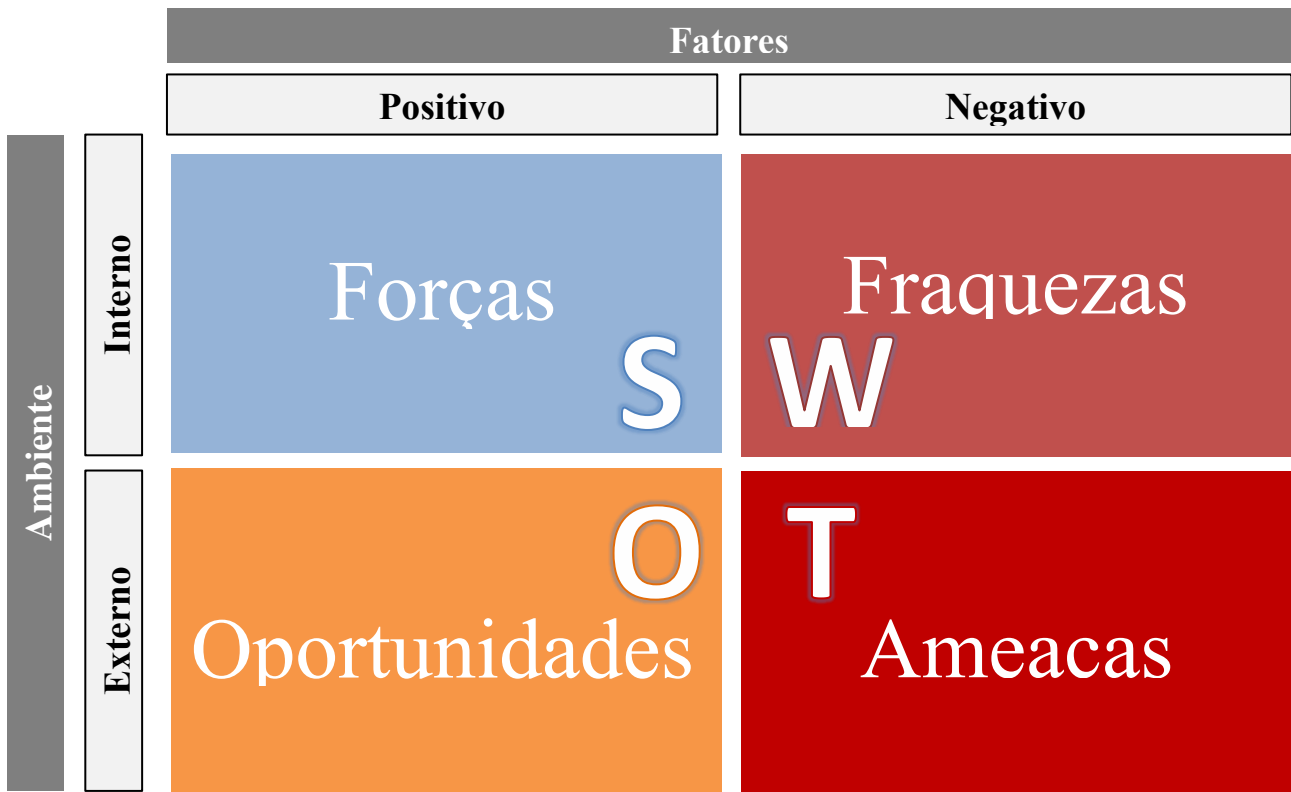
Sob esse prisma, a etapa de diagnóstico deste Plano Diretor buscou compreender a situação atual da Comissão do Meio Ambiente, em consonância com esse quadro, identificar os pontos passíveis de melhoria e as oportunidades a serem aproveitadas.

Como metodologia, utilizou-se a SWOT – abreviação em inglês das palavras *Strenghts*, *Weaknesses*, *Opportunities* e *Threats* – o que, em tradução livre, significa respectivamente *Pontos fortes*, *Pontos fracos*, *Oportunidades* e *Ameaças*. As duas primeiras inserem-se no ambiente interno, ao passo que as duas últimas advêm de fatores externos.

Por meio dessa ferramenta, realiza-se o cruzamento dos fatores internos e externos e se obtém quatro estratégias possíveis:

- **Desenvolvimento** – *Strenghts* (pontos fortes) e *Opportunities* (oportunidades) são os fatores preponderantes. Caberá à instituição aproveitar-se, ao máximo, das suas forças, a fim de potencializar o desfrute das oportunidades identificadas.
- **Crescimento** – *Weaknesses* (pontos fracos) e *Opportunities* (oportunidades) são os fatores preponderantes. A instituição terá o condão de minorar os prejuízos advindos das suas fraquezas, ao mesmo tempo em que potencializa o desfrute das oportunidades identificadas.
- **Manutenção** - *Strenghts* (pontos fortes) e *Threats* (ameaças) são os fatores preponderantes. Nesse contexto, a instituição deve concentrar as suas forças para minorar os impactos das ameaças verificadas.
- **Sobrevivência** - *Weaknesses* (pontos fracos) e *Threats* (ameaças) são os fatores preponderantes. Tal conjuntura torna a instituição extremamente vulnerável, podendo ser considerado como o pior dos contextos ora abordados. Nesse cenário adverso, o objetivo da instituição deve ser adotar providências que possam minorar as suas fraquezas e, ao mesmo tempo, defrontar as ameaças percebidas.

Figura 4 - Modelo da Matriz SWOT



5.3 Construção da matriz SWOT

Conforme preconiza a metodologia, foram levantadas forças e fraquezas do ambiente interno e oportunidades e ameaças do ambiente externo. No contexto do ambiente externo à Comissão do Meio Ambiente foram considerados todas as instâncias alheias ao seu controle e governança, como, por exemplo, as demais unidades do CNMP.

Para construção da matriz, realizou-se uma oficina que contou com a participação das duas Membros Auxiliares e servidoras da Comissão do Meio Ambiente. Inicialmente, cada integrante anotou os fatores que consideram importantes relativos a cada um dos aspectos da matriz SWOT. Na sequência, o grupo debateu os itens apresentados e consolidou os textos das assertivas.

Logo após, os colaboradores escalonaram em um formulário a relevância de cada assertiva proposta, classificando-as em uma escala de 1 a 5, sendo que 1 significa “pouco importante” e 5, “muito importante”.

O resultado de tal levantamento, correlacionado a SWOT da Comissão do Meio Ambiente, encontra-se representado abaixo, em ordem decrescente de prioridade das assertivas:

Tabela 4 – Assertivas da SWOT por ordem de relevância

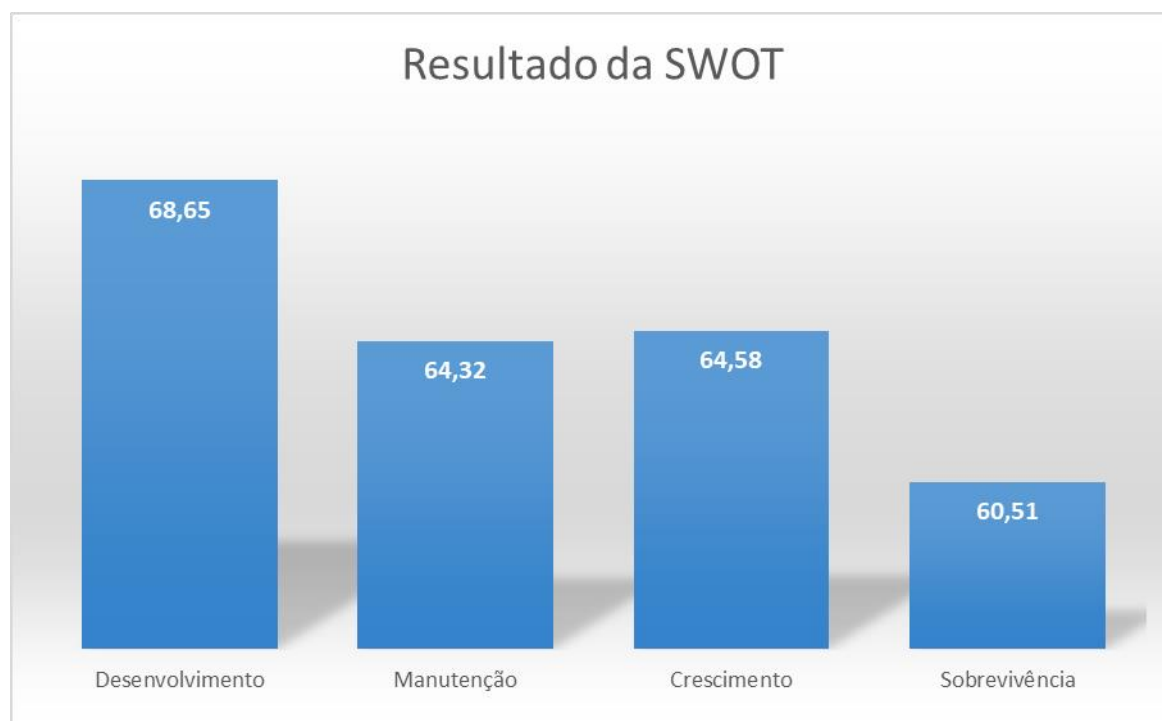
Ambiente Interno	
Forças	Fator
Ambiente de trabalho	4,75
Comunicação interna	4,75
Engajamento da equipe	4,75
Entrosamento da equipe	4,75
Acesso à chefia pela equipe	4,50
Acesso à equipe pela chefia	4,50
Capacidade de articulação dos membros	4,5
Proatividade	4,25
Capacidade de articulação dos servidores	4,25
Capacidade técnica temática dos membros	4,25
Experiência dos membros	4,25
Apoio, envolvimento e engajamento do conselheiro presidente	4,25
Liderança motivadora	4,00
Qualidade dos produtos e serviços	4,00
Capacidade técnica dos servidores	3,75
Experiência dos servidores	3,75
Definição e distribuição de tarefas na equipe	3,75
Valor agregado ao CNMP pelos produtos e serviços oferecidos	3,75
Interação com outras unidades do CNMP	3,50
Autonomia na tomada de decisões dos servidores em relação aos membros	3,25
Memória institucional da unidade, organização dos documentos	3,00
Fraqueza	Fator
Planejamento das iniciativas (prazos, metas, distribuição de tempo e orçamento)	5,00
Dificuldade em motivar os membros colaboradores	4,00
Falta de alinhamento das ações e projetos da comissão ao PE-CNMP, PEN do MP Nacional e ODS da ONU	3,75
Monitoramento quantitativo e qualitativo dos produtos e serviços	3,5
Padronização das atividades	3,5
Baixa maturidade institucional da CMA em função do pouco tempo de existência da unidade	3,5
Ambiente Externo	
Oportunidades	Fator
Autonomia financeira da comissão, com orçamento próprio	4,75
Força de trabalho total disponível	4,50
Essencialidade da preservação do meio ambiente para a qualidade de vida e sobrevivência da espécie humana	4,50
Leis e/ou jurisprudência sobre temas da Comissão	4,25
Organização dos membros ambientais e âmbito nacional	4,25
Delimitação da atividade da Comissão (ausência de sobreposição ou competitividade com outras instâncias internas no CNMPP)	4,00
Relevância, preocupação e discussão global em torno da temática ambiental	4,00
Respeito ao meio ambiente como um dos objetivos de desenvolvimento do milênio, das Nações Unidas	4,00
Transição de Conselheiros e da Gestão	3,25
Ameaças	Fator
Disponibilidade orçamentária para o ano	4,75
Quantitativo de funções e cargos para a equipe	4,50
Reconhecimento e apoio da Alta Administração	4,50

Estrutura física e equipamentos da Unidade	4,00
Diálogo com a Alta Administração	3,75
Diálogo com as unidades e ramos do MP	3,50
Diálogo com os órgãos externos ao MP	3,25
Apoio de unidades intervenientes	3,75
Influência política nas atividades da Unidade	3,50
Interesse econômico-financeiro e político nos temas da Comissão	3,00
Adesão frágil do MP brasileiro aos projetos e ações desenvolvidos pela CMA	4,75
Reconhecimento e cooperação dos órgãos externos ao MP	3,25

A partir do resultado obtido, as médias das notas foram correlacionadas com os componentes da ferramenta SWOT, a fim de perceber os fatores preponderantes na unidade e, assim, verificar a estratégia metodológica que mais se ajusta ao contexto atual.

Assim, verificou-se que a maior pontuação foi atribuída à combinação de *Strengths* (pontos fortes) e *Opportunities* (oportunidades). Logo, com fulcro na metodologia SWOT, a estratégia de **Desenvolvimento** é a mais adequada, de modo que a unidade deve concentrar-se na utilização dos seus pontos fortes como instrumentos de potencialização das oportunidades percebidas.

Gráfico 1 – Resultado da SWOT da Comissão do Meio Ambiente



Destaca-se ainda que os resultados da matriz são inter-relacionados e impactam diretamente uns aos outros, bem como os resultados da Comissão do Meio Ambiente impactam o Conselho como

um todo. Por isso a importância do alinhamento deste Plano Diretor com o planejamento estratégico da Instituição.

A vista disso, os objetivos de contribuição, assim como o portfólio de ações apresentados neste plano foram elaborados de forma a dar representatividade aos resultados da SWOT e complementar e dar efetividade ao Planejamento Estratégico Institucional.

6 OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO

Como dito no tópico anterior, os objetivos de contribuição da Comissão do Meio Ambiente foram definidos a partir de dois insumos principais: a análise dos resultados da matriz SWOT e o mapa estratégico do CNMP. Por meio dos objetivos de contribuição, a Comissão expõe como pretende atuar para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho, compatibilizando-os com as necessidades internas do setor.

Outrossim, importante ressaltar que os objetivos de contribuição escolhidos para atuação desta Comissão estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas, com meta até o ano de 2030.

Propõem-se dois objetivos de contribuição, quais sejam:

I. Fomentar a atuação do Ministério Público na implementação da Política Nacional de Saneamento:

Com esse objetivo, busca-se o fortalecimento, fomento e unificação da atuação do Ministério Público brasileiro na temática do saneamento básico, regulamentado pela Lei Federal nº 11.445/2007, que compreende ações de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Também objetiva subsidiar e orientar os membros do Ministério Público acerca do novo marco legal do saneamento, que está em andamento no Congresso Nacional, em busca da universalização do serviço, tendo em vista que diversas cidades do país passam por sérios problemas neste setor.

Com efeito, o saneamento básico é um tema social estratégico, porquanto transversal à implementação de diversos direitos fundamentais. A qualidade ambiental, a saúde e o bem-estar da população, como também a melhora da educação e da economia, estão intimamente conectados com o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico.

Tal atuação encontra fundamento nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU nº 06 (universalização da água potável e do saneamento básico), nº 10 (redução das desigualdades) e nº 13 (ação contra a mudança global do clima).

II. Disseminar boas práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional para a preservação do meio ambiente:

Com esse objetivo, busca-se incentivar a criação de unidade socioambiental de planejamento e de gestão ambiental em todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, voltadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental

Também objetiva a disseminação de boas práticas de sustentabilidade já implementadas por outros órgãos ou instituições da Administração Pública.

Tal atuação encontra fundamento nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU nº 07 (energia limpa e acessível), nº 12 (consumo e produção responsáveis), nº 13 (ação contra a mudança global do clima) e nº 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

Segue abaixo um painel com os objetivos de contribuição da CMA relacionados com os objetivos estratégicos do CNMP:

Tabela 5 – Relação entre os objetivos estratégicos e os táticos (de contribuição)

Objetivos estratégicos do CNMP X Objetivos de contribuição da Comissão do Meio Ambiente		1 - Fomentar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	2 – Disseminar boas práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional para a preservação do meio ambiente
Objetivos estratégicos do CNMP	1. Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público	✓	
	2. Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público	✓	
	3. Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos		✓

4. Promover a sinergia e qualidade de vida no trabalho	✓
--	---

7 PORTFÓLIO DE AÇÕES/PROGRAMAS

As ações/programas declaram como os objetivos de contribuição serão perseguidos. Traçam as estratégias a serem implantadas em cada campo de atuação.

Importante destacar que cada ação foi pormenorizada em iniciativas e/ou projetos, que constarão dos planos de gestão da Comissão do Meio Ambiente dos anos de 2020 e 2021. Logo, as ações trazidas neste Plano Diretor são abrangentes e serão posteriormente detalhadas nos planos de gestão anuais.

Chegou-se à elaboração do seguinte portfólio de ações por cada objetivo de contribuição:

Tabela 6 – Portfólio de ações CMA 2020-2021

Objetivos de Contribuição	Ações/programas
1 - Fomentar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	1.1- Articulação Intrainstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento
	1.2 - Articulação Interinstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento
	1.3 - Atos Normativos para implementação da Política Nacional de Saneamento
2 - Disseminar boas práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional para preservação do meio ambiente	2.1 Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional
	2.2 Articulação Interinstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional
	2.3 Atos Normativos em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional

8. INICIATIVAS E PROJETOS

As iniciativas e os projetos são os desdobramentos das ações no seu nível mais operacional e buscam também alinhamento com a estratégia da Instituição. Estão elencados nos planos de gestão das unidades.

De acordo com a Portaria CNMP-PRESI N°25/2018, a iniciativa é uma ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição. O projeto, por sua vez, é uma ação de maior complexidade, duração e transversalidade, que enseja um maior monitoramento e detalhamento, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição.

Algumas iniciativas e projetos da Comissão já estão elencados no Plano de Gestão 2020, conforme Portaria CNMP-PRESI N°1, de 29 de janeiro de 2020.

No PDCMA foram listadas 16 (dezesesseis) iniciativas e projetos, conforme demonstrado na Tabela 7, vinculados aos objetivos de contribuição e às ações da unidade, com as respectivas previsões de início e fim:

Tabela 7 – Projetos e iniciativas da CMA 2020-2021

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	INICIATIVA/PROJETO	Data de início	Data de conclusão
1 - Fomentar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	Articulação Intrainstitucional	Criação de Grupo de Trabalho institucional	Fev 2020	Dez 2021
	Articulação Intrainstitucional	Oficina de Trabalho com membros do MP brasileiro	Fev 2020	Abril 2020
	Articulação Intrainstitucional	Criação de especialização em direito ambiental para membros e servidores	Março 2020	Dez 2021
	Articulação interinstitucional	Criação de rede interinstitucional	Março 2020	Dez 2021
	Articulação interinstitucional	Formação de parcerias públicas e privadas	Março 2020	Dez 2021

	Articulação interinstitucional	Parcerias com órgãos ambientais, de justiça e organismos internacionais	Fev 2020	Dez 2021
	Atos normativos	Proposta de Recomendação destinada a orientar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	Agosto 2020	Dez 2021
2 - Disseminar boas práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional para preservação do meio ambiente	Articulação Intrainstitucional	Levantamento de boas práticas no MP	Março 2020	Dez 2021
	Articulação Intrainstitucional	Fomento da criação de unidades de sustentabilidade no MP	Março 2020	Dez 2021
	Articulação Intrainstitucional	Levantamento e disseminação de ferramentas de gestão ambiental no MP com foco na economia e qualidade do gasto e combate ao desperdício	Março 2020	Dez 2021
	Articulação Intrainstitucional	Capacitação de membros e servidores do MP em práticas de sustentabilidade	Fev 2020	Dez 2021
	Articulação Intrainstitucional	Criação da página virtual MP sustentável	Março 2020	Dez 2021
	Articulação Interinstitucional	Parcerias interinstitucionais para implementação de sistema de coleta e monitoramento de dados de consumo e gastos do MP brasileiro	Fev 2020	Dez 2021
	Atos Normativos	Atuação para aprovação da proposição que institui unidades socioambientais	Fev 2020	Fev 2020
	Atos Normativos	Proposta de Resolução para diminuição da produção de resíduos	Fev 2020	Dez 2021
	Atos Normativos	Proposição de portaria que institua o prêmio/selo para iniciativas de sustentabilidade do MP	Agosto 2020	Dez 2021

Destaca-se que, após relacionar as ações/programas aos seus respectivos projetos e iniciativas,

a Comissão, em oficina ministrada pela SGE, definiu a priorização dos projetos e iniciativas, com base na matriz GUT, que tem por objetivo ordenar as atividades com base na gravidade, urgência e tendência. O resultado é dado a partir da multiplicação dos valores atribuídos a cada variável da GUT, para cada projeto ou iniciativa da unidade. Ressalta-se, entretanto, que, de acordo com o modelo adotado pela SGE, a CMA não precisa adequar-se totalmente à ordem de priorização da GUT, pois essa ferramenta tem um viés apenas orientativo, ficando a cargo da CMA a distribuição de seus projetos e iniciativas ao longo dos dois anos de vigência deste Plano.

Para cada iniciativa ou projeto, a equipe da Comissão do Meio ambiente avaliou os três quesitos, da seguinte forma:

- Gravidade - considera a intensidade ou o impacto que a não execução do projeto ou iniciativa pode causar no CNMP e/ou no Ministério Público. A pontuação da gravidade variou de 1 a 5, de acordo com o seguinte critério: “5 - Extremamente grave”, “4 - Muito grave”, “3 - Grave”, “2 - Pouco grave” e “1 - Sem gravidade”.
- Urgência - análise da pressão do tempo que existe para realizar determinado projeto ou iniciativa. A pontuação da urgência variou de 1 a 5, seguindo o seguinte critério: “5 - Precisa ser executada imediatamente”, “4 - É urgente”, “3 - Precisa ser executada o mais rápido possível”, “2 - Pouco urgente”, e “1 - Pode esperar”.
- Tendência: avalia o padrão ou a tendência de evolução da situação, caso o projeto ou iniciativa não seja executada. Representa o potencial de crescimento de um problema, a probabilidade de ele se tornar maior com o passar do tempo. Os critérios de pontuação utilizados foram os seguintes: “5 - Irá piorar rapidamente”, “4 - Irá piorar em pouco tempo”, “3 - Irá piorar”, “2 - Irá piorar a longo prazo” e “1 - Não irá mudar”.

Posteriormente, multiplicou-se a média aritmética de cada quesito para chegar à priorização do projeto ou iniciativa no portfólio, de modo que aqueles que obtiveram um resultado maior são os mais priorizados.

Desse modo, segue o portfólio geral de ações, iniciativas e projetos levantadas, por objetivo de contribuição:

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	INICIATIVA/PROJETO	MATRIZ GUT (MÉDIA)			PRIORIDADE
			G	U	T	
1 - Fomentar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	Articulação Intrainstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	<u>Criação de Grupo de Trabalho institucional</u>	4,25	4,00	4,00	68,00
	Articulação Interinstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	Parcerias com órgãos ambientais, de justiça e organismos internacionais	4,50	3,25	4,25	62,15625
	Atos Normativos para implementação da Política Nacional de Saneamento	Proposta de Recomendação destinada a orientar a atuação do MP na implementação da Política Nacional de Saneamento	3,75	3,5	4,00	52,50
	Articulação interinstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	Criação de rede interinstitucional	4,00	3,25	2,75	35,75
	Articulação interinstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	Formação de parcerias públicas e privadas	4,00	2,50	3,25	32,50
	Articulação Intrainstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	Oficina de Trabalho com membros do MP brasileiro	4,00	3,25	2,25	29,25
	Articulação Intrainstitucional para implementação da Política Nacional de Saneamento	Criação de especialização em direito ambiental para membros e servidores	3,50	2,25	3,00	23,625

2 - Disseminar boas práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional para preservação do meio ambiente	Atos Normativos em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	<u>Atuação para aprovação da proposição que institui unidades socioambientais</u>	5,00	5,00	4,75	118,75
	Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Fomento da criação de unidades de sustentabilidade no MP	4,00	4,25	4,25	72,25
	Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Levantamento e disseminação de ferramentas de gestão ambiental no MP com foco na economia e qualidade do gasto e combate ao desperdício	4,75	4,00	3,75	71,25
	Articulação interinstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Parcerias interinstitucionais para implementação de sistema de coleta e monitoramento de dados de consumo e gastos do MP brasileiro	3,75	3,75	4,00	56,25
	Atos Normativos em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Proposta de Resolução para diminuição da produção de resíduos	4,25	3,50	3,25	48,34375
	Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Levantamento de boas práticas no MP	3,50	3,50	3,50	42,875
	Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Capacitação de membros e servidores do MP em práticas de sustentabilidade	3,50	3,50	3,50	42,875

	Articulação Intrainstitucional em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Criação da página virtual MP sustentável	2,75	2,75	2,50	18,90625
	Atos Normativos em práticas de sustentabilidade e a conscientização institucional	Proposição de portaria que institua o prêmio/selo para iniciativas de sustentabilidade do MP	2,25	2,25	2,00	10,125

9. CONCLUSÕES

A construção deste Plano Diretor envolveu toda a Comissão do Meio Ambiente, de modo a buscar refletir seu contexto atual e indicar o cenário desejado. Embasou-se, principalmente, no planejamento estratégico do CNMP, nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Agenda 2030) e no diagnóstico desta Secretaria. A partir de então, foram estabelecidos os objetivos de contribuição e o portfólio de ações.

Destaca-se que este Plano não contém o capítulo sobre gestão de riscos, pois tais atividades serão executadas no âmbito do CNMP conforme o modelo de gestão de riscos adotado pela Casa.

Conforme já mencionado, o acompanhamento da execução deste Plano será feito trimestralmente, nas Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e a revisão ordinária anual ocorrerá no último trimestre do primeiro ano de execução. Além da revisão ordinária, sempre que necessário, serão realizadas revisões extraordinárias. Em todo caso, as mudanças devem ser aprovadas pelo CGCE e pelo Secretário-Geral.

A elaboração deste documento evidenciou pontos positivos e oportunidades de melhoria do processo de planejamento como um todo, a título exemplificativo, cita-se o engajamento da equipe na análise SWOT, o que possibilitou o envolvimento de todos com o processo de planejamento e, em consequência, um resultado bastante fértil.

Em relação às oportunidades de melhorias, destaca-se que houve dificuldades no cumprimento das etapas do cronograma estabelecido originalmente, já que os esforços de elaboração do Plano Diretor da Comissão do Meio Ambiente precisaram ser harmonizados com as demais atividades da Secretaria de Gestão Estratégica.

Por fim, ressalta-se que este documento, por um lado, irá nortear a atuação da Comissão do Meio Ambiente para os próximos dois anos; por outro, garante o alinhamento das ações da Secretaria ao planejamento institucional do CNMP.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Resolução nº 186, de 5 de março de 2018

Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018.

COSTA, Hélio B. **Planejamento estratégico. Brasília:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2004. Projeto Eurobrasil.

SINK, D. Scott; TUTTIE, Thomas C. **Planejamento e medidas para a performance.** Rio de Janeiro: Qualitymark Ed, 1993.

MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. **Safári de estratégia.** Porto Alegre: Bookman, 2000.

SANTINI JUNIOR, Nelson. **Princípios e ferramentas da estratégia empresarial.** São Paulo: Atlas 2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas.** 29 ed. São Paulo: Atlas, 2011.